



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N°. 031/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA LEI N° 425/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º- Fica aprovada a Revisão referente ao Exercício de 2019 constante no Plano Plurianual do Quadriênio de 2018 - 2021 do Município de ITANHANGÁ - MT, previsto na Lei 425/2017 de 22 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: A revisão do exercício financeiro de 2019, decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de agosto de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei N° 031/2018

Itanhanga, 28 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei n.º 022/2018, que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA LEI N° 568/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para elaboração das metas e prioridades contidas na LDO para o exercício de 2020 faz-se necessário reavaliar e compatibilizar metas do PPA do referido ano, além disso, a presente proposta mantém o compromisso assumido por essa administração de governar o Município de Itanhanga com base no planejamento integrado, em uma política fiscal justa e com equilíbrio das contas públicas.

Neste mesmo sentido o Tribunal de Contas de Mato Grosso exige dos municípios durante as análises das contas a chamada compatibilização das metas entre o PPA/LDO e LOA do corrente ano da vigência das referidas peças orçamentárias.

Dessa forma, apresento aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei para revisão das metas do PPA para o exercício financeiro de 2020, a fim de que seja analisado, votado e aprovado por essa digna Casa Legislativa.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal